

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL INCLUSIVO** visando o atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Cametá, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE.
1.	Ábacos: aberto e fechado (em madeira medindo 06x20x30cm, com 5 hastes e 50 argolas em E.V.A multicoloridas).	50 UND
2.	Alfabeto Vazado em Braille – O Braille é um alfabeto convencional para deficientes visuais, cujos caracteres se indicam por pontos em alto, e é distinguido por meio do tato. A partir dos seis pontos relevantes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números, sinais matemáticos e notas musicais. Composto por 15 peças de 5 x 7 cm, com 6 círculos vazados usinados em baixo relevo e 66 bolinhas de E.V.A. que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braile. Indicado a partir dos 4 anos de idade.	50 UND
3.	Alfabeto móvel e sílabas (Confeccionado em MDF; 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica; acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: película de PVC encolhível.	35 UND
4.	Bengala Branca – cego (bengala dobrável para pessoas com deficiência visual, dobra-se em 4 partes de tamanho igual para facilitar o transporte. É confeccionada em tubo de alumínio resistente garantindo durabilidade, e ponteira de nylon, comprimento: 1,20 metros.	10 UND
5.	Bengala branca e vermelhá (surdo-cego) bengala dobrável para pessoas com deficiência visual, dobra-se em 4 partes de tamanho igual para facilitar o transporte. É confeccionada em tubo de alumínio resistente garantindo durabilidade, e ponteira de nylon, comprimento: 1,20 metros.	10 UND
6.	Bengala para deficiente visual – Verde (bengala dobrável para pessoas com deficiência visual, dobra-se em 4 partes de tamanho igual para facilitar o transporte. É confeccionada em tubo de alumínio resistente garantindo durabilidade, e ponteira de nylon., comprimento: 1,20 metros.	10 UND
7.	Bola de futebol de salão com guizo (contém: 06 guizos material: pu Câmara: látex miolo removível e lubrificado Peso: 420 a 460 grs Medida: 68 a 70 cm de circunferência Modalidade: futebol para deficiente visual.	20 UND
8.	Brinquedo educativo: bingo de Libras em madeira com 136 peças – fundamental – (Contém 10 placas tabuleiros em MDF tamanho 18 x 18 x 0,3 cm + 100 marcadores em eva tamanho 2 x 2 x 0,5 cm + 27 letras em EVA tamanho 3,5 x 3,5 x 0,4 cm Embalagem Caixa em Madeira tamanho 33 x 24 x 4,5 cm)	60 UND
9.	Caixinha de números Braille (Composto por 10 peças em MDF Tamanho 4 x 8 x 0,6 cm com numerais do 0 ao 9 nos Sistemas de Escrita Braille (alto relevo e decimal)	50 UND

10.	Cubo Mágico Braille Modelo: Braille Tiled; Dimensões: C 5,7cm * L 5,7cm * A 5,7cm, peso: 104 gramas; ajustável: Sim	30 UND
11.	Kit Cubo Mágico em material plástico atóxico, dimensões C x L x A 19 x 7,2 x 19 centímetros, número de peças 04.	30 UND
12.	Dominó Braille de sílabas (Material: MDF - 28 peças – 70 x 35 x 3 mm (cada) Embalagem: Estojo de MDF – 166 x 95 x 46 mm Faixa etária: A partir de 05 anos	50 UND
13.	Dominó de associação de ideias. Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm; pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces; caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	70 UND
14.	Dominó de Frutas em Libras (Descritivo detalhado: Confeccionado em M. D. F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	50 UND
15.	Dominó de texturas (Contém 28 peças em MDF tamanho 3,5 x 7 x 0,6 cm).	50 UND
16.	Dominó Quantidades em Madeira 28 Peças, A Partir de 4 Anos, Embalagem em Caixa Madeira (Tipo de material- MDF; cor- multicolor; dimensão do produto-7 x 3 x 0.28cm; 0.3 g	50 UND
17.	Dominó tátil (Características: Material: MDF – 28 peças – 70 x 35 x 3mm (cada); Embalagem: MDF – 206x99x58 mm; Faixa etária: A partir de 05 anos;	30 UND
18.	Esquema corporal (Composição: Conjunto composto por 2 placas de encaixe "Ele e Ela" do corpo humano e suas partes, totalizando 22 peças de encaixe. Dimensões: 24x45cm.)	30 UND
19.	Globo terrestre tátil (com a crosta terrestre sensível ao tato, com as principais informações impressas em Braille, para pessoas com deficiência visual e que podem ser assimiladas através do tato. Diâmetro: 30 cm altura total: 42cm pedestal em plástico resistente não possui Luz	20 UND
20.	Jogo de damas adaptado (Tamanho do tabuleiro 20 x 20 cm, 25 x 25 cm, 30 x 30 cm, 40 x 40 cm) O tabuleiro é acondicionado em bolsa na cor preta ou azul marinho de lona acolchoada com alças. As peças são acondicionadas por cores em bolsas de lona com face de cristal.	30 UND
21.	Jogo de encaixe alfabeto em Libras (Contém 54 peças em MDF, sendo: 27 placas tamanho médio 12 x 8 x 0,3 cm com 27 letras e seus respectivos sinais em libras impressa em silk screen. Embalagem caixa em madeira tamanho 26,5 x 18 x 6.	30 UND
22.	Jogo de memória libras – alfabeto e libras 3 (COMPOSTO POR: 52 peças medindo 5 x 5 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. DIMENSÕES: Medidas da caixa 12,5 x 12,5 x 6 cm e medidas das peças 5 x 5 cm. COMPOSIÇÃO: M.D.F. Indicado para maiores de 3 anos.	40 UND
23.	Jogo de memória Libras – animais 1 (Memória Animais Em Libras Jogo confeccionado em MDF impresso em silk-screen composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Embalagem Caixa em MDF tamanho 18 x 13 x 5 cm.	50 UND
24.	Jogo de memória Braille – animais grau 1 (JOGO DA MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE EM RELEVO).	50 UND
25.	Jogo de memória Libras e Braille – animais grau 2 (JOGO DA MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE EM RELEVO).	50 UND
26.	Jogo de memória Libras e Braille – animais grau 3 (JOGO DA MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE EM RELEVO). Este divertido Jogo da Memória desenvolve a aprendizagem de Libras (Língua Brasileira de Sinais), estimula a concentração e atenção. O objetivo do jogo é formar o maior número de pares de	50 UND

	animais. Especificações: Material: MDF - nº de peças: 40 - 50 x 50 x 3 mm (cada) Embalagem: madeira - 227 x 127 x 40 mm Faixa etária: a partir de 04 anos	
27.	Jogo de memória Libras e Braille – coleta seletiva 1 (Caixa: Apresentação: caixa de madeira (MDF), contém 40 peças; Formato: 22,8 x 3,8 x 12,5 (cm); Peso: 0,535 Kg;	50 UND
28.	Jogo UNO em libras com 109 cartas - L 5,5cm x A 8,5cm	50 UND
29.	Kit Com 3 Lupas De Aumento De Mão De 60, 75, 100 Mm 100% novo e de alta qualidade. Possui ampliação do objeto de até 5 vezes o tamanho do ponto focal. Especificações: Diâmetro: 60mm, 75mm, 100mm Comprimento do Cabo: 7 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 75 Milímetros Poder de ampliação: 5x Material: - Lentes de Vidro Cristal com maior transparência e nitidez. - Cabo e estrutura de PVC. O pacote inclui : 1 lupa 60mm 1 lupa 75mm 1 lupa 100mm	50 UND
30.	Kit para escrita braille (Punção, Reglete) - (Descrição: Em Alumínio Cromado (27 Celas e 4 Linhas), tamanho 21 x 4,6 cm (reglete), com prancheta em MDF, tamanho 33 x 20 cm, e Prendedor de Papel em alumínio Cromado, tamanho 12 x 3,5 cm. Reglete robusta com pinos estampados e rebatidos na superfície inferior, dispõe de um par de orifícios para fita rotuladora (tamanho médio).	50 UND
31.	Material dourado COMPLETO 611 peças em madeira (Itens Inclusos: 1 Cubo de milhar ; 10 Placas de centena ; 100 Barras de dezena ; 500 Cubos de unidade.)	60 UND
32.	Memória tátil (imagem no anexo) (Descrição do Produto: Memória para jogar com o tato através dos diferentes formatos nas peças; Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos; Dimensões do produto embalado (cm): 12 x 18 x 12	60 UND
33.	Memórias educativas jogo 40 peças em MDF tamanho 5x5cm (40 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,3 cm; Embalagem: Caixa de madeira Tamanho 17 x 13 x 4 cm	50 UND
34.	Numeral e quantidade com associação em Libras. Conjunto confeccionado em MDF 3mm, contendo 30 peças para associação do número com a gravura e o sinal em libras; Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 30 peças; Dimensões da embalagem: 22 x 10 x 4 cm.	40 UND
35.	Plano inclinado suporte para livro (O plano inclinado é indicado para auxiliar a leitura de pessoas com baixa visão. Suporte para leitura confeccionada em MDF, com 6mm espessura, muito resistente com no mínimo três pontos de inclinação. medidas: 34x23	25 UND
36.	Quebra-cabeça superpostos – sequência lógica (Confeccionado em MDF composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça; Embalagem: película de P.V.C; encolhível.	30 UND
37.	Tabuleiro geométrico de mesa (Materiais: Madeira; Comprimento x Largura x Altura: 30 cm x 23 cm x 5 cm	30 UND
38.	Tabuleiro Libras cartonado vazado (O Tabuleiro Libras de Mesa em tecido, neoprene ou lona banner, é um Board Game classificado como Esporte da Mente e pré-jogo do Xadrez, de tamanho mínimo de 45 x 45 cm e máximo de 50 x 50 cm contém: 1- 01 (um) tabuleiro em tecido ou lona; 2- 27 peças de diâmetro 3,5 cm que são as letras do Alfabeto Libras e Alfabeto da língua portuguesa; 3- 01 (uma) sacola em tecido (para acondicionar as peças); 4- 01 (uma) Sacola em tecido para acondicionar o Tabuleiro e as peças juntos e; 5- E-Book com os objetivos,	40 UND

39.	Tabuleiro Libras e Braille 3D (jogo de tabuleiro com acessibilidade em Libras e Braille. Sign Writing e escrita Tátil.	45 UND
40.	Tabuleiro resíduos sólidos de mesa (Especificações: Tabuleiro e peças em papel cartão com impressão 4 x 0 cor. Formato 42 x 29,7 cm)	35 UND
41.	Teclado adaptado em braille (Descrição: Este Teclado exclusivo, recebe a adaptação de adesivo na cor amarela, super-resistente, com os caracteres ampliados em negrito na cor preta e mais o sistema Braille em cada tecla. O adesivo é opaco, sem brilho, garantindo assim que a pessoa com Baixa Visão também possa utilizá-lo.	05 UND
42.	Tapete de alfabeto encaixado grande (modelo Kit Eva Educativo ABC Emborrachado Numeros Letras Colorido Menino Menina Brinquedo Brincar Aprender Quantidade de peças 36 Altura da peça 32 cm Largura da peça 32 cm Espessura 8 cm)	30 UND
43.	Tapete de alfabeto encaixado médio (Especificações: Dimensões: - Altura: 0,7 Cm; - Largura: 12 Cm; - Comprimento: 12 Cm Peças: - 36 Peças Coloridas; Itens Inclusos: - 1 Tapete Infantil De Letrinhas Colorido)	50 UND
44.	Tesoura adaptada (* Dimensões: Lamina com 4,3 cm e abertura maior que 5,0 cm * Comprimento total da tesoura adaptada 16 cm * Cuidados com o produto: Não pode ser lavado * Cor: Preta, Verde ou Azul podendo variar sem prévio Aviso)	50 UND
45.	Torre inteligente brinquedo educativo em madeira (Descrição: Torre Inteligente : Esse jogo que envolve capacidade de observação e análise e coordenação motora física e viso motora, irá divertir a família toda. Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Código: 1262 Idade: A partir de 4 anos Material: M.D.F. e madeira)	60 UND
46.	Soroban (1 Soroban Ábaco de 15 dígitos com 2 cores. Ferramenta educacional para cálculos e curso de matemática. Produto produzido todo em plástico ABS e atóxico. Origem China; Material: Plástico ABS; Tamanho: 23,3 x 6,5 x 2 (cm)	70 UND

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial.

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988), define, no art. 205, a educação como um direito de todos e, no art. 208, III, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;

De acordo com essas diretrizes, no art. 5º, o AEE é realizado prioritariamente na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola, no turno inverso da Escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns. A elaboração e execução do Plano de AEE são de competência dos professores que atuam nas salas de recursos multifuncionais em articulação com os demais professores do ensino comum, com a participação da família e em interface com os demais serviços setoriais, conforme disposto no art.9º. O art. 10º determina que o Projeto Político Pedagógico da escola deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

- I - Salas de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos,
- II - Recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

Diante da legislação e de nossas demandas é que viemos reiterar que as Salas de Recursos Multifuncionais são espaços físicos dotados de mobiliário acessível, recursos de Tecnologia Assistiva, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos como: mesa redonda, cadeiras, laptop, software para Comunicação Alternativa e Aumentativa, teclado adaptado, impressora braille, scanner com voz, lupa eletrônica e alfabeto móvel. E outros recursos que contribuirá para o processo de inclusão dos alunos público alvo da educação especial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no Almoarifado Central da SEMED, localizado à Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central - CEP 68.400-000 – Cametá-Pa, em horário comercial, de segunda a sexta feira, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação (dos itens que couber).

4.2. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).

4.4. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa

contratada no prazo máximo de 10(dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. -

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A quantidades de objetos e/ou materiais a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá/PA, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Cametá/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será o custo médio apresentado após a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras competente.

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. A ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de 2022 (crédito orçamentário).

16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (AGU) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de

fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16.1.4. Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

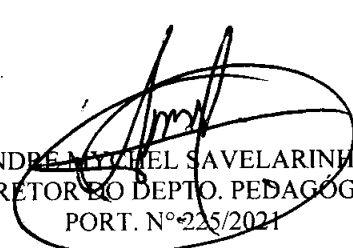
17. - PUBLICIDADE:


17.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará.

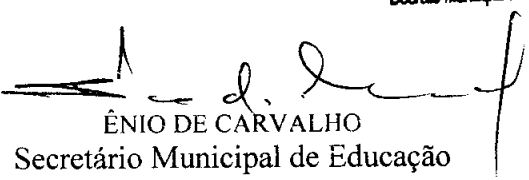
Este Termo de Referência foi elaborado em 21/06/2022 pelo Departamento Pedagógico e pela Divisão de Educação Especial e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Aprovo, o presente Termo de Referência nos Termos do Art. 14 da IN nº 02 SLTI-MPOG de 30 de abril de 2008.

Cametá, 28 de Junho de 2022.


ALEXANDRE NITZEL SAVELARINHO PANTOJA
DIRETOR DO DEPTO. PEDAGÓGICO
PORT. Nº 225/2021


GRAZIELA DO SOCORRO MUNIZ DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE ED. INCLUSIVA
PORT. Nº 045/2021
Graziela do Socorro Muniz da Silva
Ch. de Divisão de Educação Inclusiva
Decreto Municipal Nº. 045/2021


ÊNIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 518/21